




CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

**OFÍCIO Nº 33/2016 - SERED**

  
Elizabeth Vargas  
Coordenadora da Divisão Administrativa  
Procon - Matrícula 10351

5.04.16

Maringá, 13 de abril de 2016.

**Prezado Senhor,**

Nos termos do Requerimento apresentado pelo Vereador **Francisco Gomes dos Santos** aprovado pelo Plenário, na Sessão Ordinária do dia 12 de abril do corrente ano, e considerando as denúncias encaminhadas pela comunidade, bem como as informações que têm sido veiculadas pela imprensa local, dando conta de que as clínicas particulares da cidade de Maringá têm comercializado as vacinas contra o Vírus H1N1, causador da Gripe A, a preços superiores àqueles praticados no último ano, solicitamos a Vossa Senhoria que informe a esta Casa de Leis, na medida do possível, para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

1 – se o PROCON tem ciência do reajuste praticado pelas clínicas particulares do Município em relação às vacinas contra o Vírus H1N1, e, em caso positivo, decline se o reajuste em questão é devido ou se o mesmo configura-se abusivo aos consumidores;

2 – caso o PROCON não tenha conhecimento da ocorrência do reajuste referido, decline se há possibilidade de fiscalizar as clínicas particulares que comercializam as vacinas em questão no Município, e, sendo constatada a prática de preços abusivos ao consumidor, decline quais penalidades podem ser aplicadas pelo PROCON às clínicas mencionadas;

3 – como os consumidores devem proceder caso se deparem com preços excessivamente elevados para as vacinas contra o Vírus H1N1, declinando quais são os canais de informação à disposição da comunidade para realizar eventuais denúncias, dentre telefone, internet ou outros.

Atenciosamente, Francisco Gomes dos Santos, Presidente, e Edson Luiz Pereira, 1.º  
Secretário.

Ao Senhor

**Diretor da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON**  
MARINGÁ - PR  
RCG.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gomes dos Santos, Presidente**, em 13/04/2016, às 17:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira, Primeiro Secretário**, em 14/04/2016, às 14:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0025795** e o código CRC **326B4C93**.

---